

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3585 de 16 de Outubro de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato 60/2025**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.537.890/0001-09. Objeto: Aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar para atendimento realizado na Unidade Assistencial de Ponte Nova e no Polo de Rio Casca. Valor: R\$ 8.660,38 (Oito mil seiscientos e sessenta reais e trinta e oito centavos)

Data da assinatura: 14 de outubro de 2025.

## Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

## **Licitações: Pregão Eletrônico**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório nº 07.0256.2025.15 - Pregão Eletrônico 027/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços gráficos para atender a demanda do CIMVALPI e dos Municípios de Rio Doce e Piedade de Ponte Nova.

A realização da sessão pública será: 05/11/2025 às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Ponte Nova, 15 de outubro de 2025.

Richele Ap. Silva de Jesus

Agente de Contratação

## **Licitações: Pregão Eletrônico**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

#### **Aviso de Retificação de Edital - Pregão 025/2025**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório nº 07.0233.2025.29 - Pregão Eletrônico 025/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos e playgrounds para áreas externas, destinados a atender à demanda dos municípios consorciados de Cajuri/MG, Alvinópolis/MG e Amparo do Serra/MG. A retificação se deu no Anexo I- Condições Específicas do Edital no CEE 05, data e horário da sessão pública, por efeito de Decisão de Anulação, proferida pela Autoridade Superior Competente, em anular os atos realizados na sessão pública do dia 06 de outubro de 2025. Em razão da retificação do edital, o prazo será recontado, nos termos preconizados no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21, passando a ser: 04/11/2025 às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio

eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital Consolidado poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**Richele Ap. Silva de Jesus**

Agente de Contratação

---

## **Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

#### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025.** CONTRATADO: VOENET VIAGENS LTDA. Objeto: "Registro de preços para contratação de operadora ou agência de viagens, para prestação de serviços de cotação, reserva emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais de quaisquer companhias, brasileiras ou estrangeiras, nos trechos e horários estabelecidos e emissão de seguro de assistência em viagens, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), 24 horas, com pagamento de taxas de embarque. " Data: 14/10/2025. Valor estimado anual: R\$ 97.900,00. Prazo: 12 meses. Dotações orçamentárias: 40.001.8.011.3.3.90.33.00.00.00.00 1802 ficha 5 e 40.001.8.013.3.3.90.33.00.00.00.00 1802 ficha 15. Mariana, 15 de outubro de 2025. Elizangela Sara Lana, Presidente do IPREV MARIANA.

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 12.504, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Exonera servidor a pedido”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuada pela servidora mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 8984/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Flavia Liduario Dias Diniz, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, matrícula nº 40528/0, a partir do dia 10/10/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº12.506, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

*"Altera o prazo para pagamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa (TARF) prevista na Lei Complementar Municipal nº 242/2024".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 242, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre o registro, acompanhamento, fiscalização da exploração de recursos minerais, inclusive os direitos de pesquisas no território do Município de Mariana.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o prazo para pagamento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa (TARF), de que trata o artigo 1º do Decreto 12.047, de 30 de outubro de 2024.

§ 1º A Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa (TARF), de que trata o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 242/2024, excepcionalmente em 2025, vencerá em **28 de novembro de 2025**.

§ 2º A Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa (TARF) poderá ser parcelada em 2 (duas) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

I - primeira parcela/cota única: 28 de novembro de 2025;

II - segunda parcela: 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A alteração do vencimento da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa (TARF) a que se refere o artigo anterior vigorará apenas para o exercício de 2025.

Art. 3º Nos demais exercícios, a Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa (TARF), vencerá no último dia útil do mês de março.

Parágrafo único. A Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa (TARF) poderá ser parcelada em 2 (duas) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

I - primeira parcela/cota única: último dia útil de março;

II - segunda parcela: último dia útil de abril.

Art. 4º A cobrança da Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa (TARF) referente ao exercício em que ocorrer a autorização da pesquisa mineral ou outorga da concessão de lavra, será considerado o período de 12 (doze) meses de cada exercício.

Parágrafo único. A Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa (TARF) será cobrada de modo proporcional ao mês em que ocorreu o deferimento da autorização de pesquisa e/ou a outorga mineral.

Art. 5º O prazo para requerimento da revisão de lançamento Taxa de Registro e Acompanhamento da Concessão de Lavra e Autorização de Pesquisa (TARF), será até o vencimento da primeira parcela ou parcela única.

§1º O requerimento de revisão mencionado neste artigo deverá ser instruído com os documentos comprobatórios que possam comprovar o alegado.

§ 2º Se deferido o pedido de revisão, será concedido novo prazo para pagamento à vista, ou escalonamento para pagamento parcelado; se indeferido, o contribuinte ficará sujeito ao pagamento do tributo com os respectivos acréscimos legais, devendo as parcelas serem pagas no exercício financeiro.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.047, de 30 de outubro de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº12.505, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 9083/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Lilian Quirino de Almeida Maia**, ocupante do cargo **Peb Optante Pelo Plano de Carreira**, matrícula nº.16148/0 e 11252/0, com início em 13.10.2025 e término em 11.12.2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.514, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana, para o biênio de 2025/2027”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII da [Lei Orgânica](#) Municipal e

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Municipal nº 3.889, de 06 de maio de 2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.889/2025 como membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana, os seguintes Conselheiros:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a. **Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal:**

Titular: Alexandre Augusto Carneiro

Suplente: Anderson Jesus de Paula

**a. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Érica Barbosa dos Santos

Suplente: Bruna Cristina Batista

**a. Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:**

Titular: Karla Danielle Sabino Lima

Suplente: Luciene Cristina Venâncio

**II - Representantes Sistema Autônomo de Água e Esgoto:**

Titular: Ronaldo Camelo da Silva

Suplente: Grazielli Maria Mendes

Titular: Israel Quirino

Suplente: Emerson Natal de Paula Gonçalves

**III - Representantes do Poder Legislativo Municipal:**

Titular: Skarllet Sobreira de Paula

Suplente: Silas Sampaio Teixeira

**IV - Representantes de entidades organizadas da sociedade civil com atuação direta ou indireta nas áreas de saneamento básico, indicado pela Federação de Associações de Moradores:**

Titular: Elói Martins de Melo

Suplente: Rita de Cássia dos Santos Oliveira

**V - Representantes de entidade da sociedade civil, atuante no Município relacionada às áreas de meio ambiente, saúde pública ou saneamento básico:**

Titular: Tiago Lage Leonel (Instituto Habitat)

Suplente: Luana Oliveira de Aguiar (Instituto Habitat)

**VI - Representantes de instituição de ensino e pesquisa com atuação na área de saneamento básico:**

Titular: Aníbal da Fonseca Santiago

Suplente:

**VII - Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - CODEMA:**

Titular: Ramon Magalhães

Suplente: Antônio Mauro Gomes

**VIII - Representantes da Polícia Militar do Meio Ambiente:**

Titular: Valdecir Geraldo do Nascimento

Suplente:

Art. 2º As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

Art. 3º Ficam convocados os conselheiros de que trata o art. 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se no dia **20 de outubro de 2025**, às **14h**, no prédio do **Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães**, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 110 - Centro, nesta Cidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº12.513, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 9600/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Ildaneria Emiliana Venancio**, ocupante do cargo **Monitor de Ensino Especial, matrícula nº.41283/0**, com início em 07.12.2025 e término em 04.02.2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº12.508, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

*"Regulamenta o Art.9-A da Lei Municipal nº. 3.864, de 8 de abril de 2025".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 3.864, de 8 de abril de 2025, que "Institui a Gratificação de

Produtividade Fiscal por incremento de receita, aos cargos do quadro permanente da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 3.939, de 21 de julho de 2025, que acrescentou o Art. 9-A na Lei Municipal nº. 3.864, de 8 de abril de 2025, que estabelece a Gratificação de Produtividade Fiscal será concedida em alternativa à apuração por metas de arrecadação, com fundamento na aferição das atividades desempenhadas pelos servidores, mediante o sistema de pontuação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos e a tabela de pontuação de atividades para a concessão da Gratificação de Produtividade Fiscal;

**CONSIDERANDO** os princípios da publicidade, transparência, eficiência e eficácia que regem a Administração Pública.

#### **DECRETA:**

Art. 1º A Gratificação de Produtividade Fiscal terá seu valor apurado mediante a computação dos pontos atribuídos às tarefas e atividades, constantes neste Decreto, sendo aplicado, em cada apuração, o critério mais benéfico ao servidor entre a aferição por metas de arrecadação e a aferição por pontuação de atividades, conforme definição da Comissão de Acompanhamento das Metas Fiscais.

Art. 2º Cada 1 (um) ponto apurado corresponderá a 1% (um por cento) do vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º O teto máximo para fins de pagamento da gratificação será de 100 (cem) pontos por mês, correspondentes a 100% (cem por cento) do vencimento básico do cargo.

Parágrafo único. Os pontos apurados que excederem o limite de 100 (cem) pontos mensais não serão pagos no mês de referência, podendo o saldo remanescente, até o limite máximo de 300 (trezentos) pontos, ser compensado, automaticamente, nos 3 (três) meses subsequentes, findo os quais os pontos não utilizados serão desconsiderados para quaisquer efeitos.

Art. 4º Quando a execução de determinada atividade for realizada em equipe, o total de pontos atribuídos à atividade será creditado, integralmente, a cada servidor integrante da equipe de Fiscalização.

Art. 5º O servidor que, por determinação superior, exercer, temporariamente, atividades que não possuam pontuação prevista neste Decreto, será assegurada, no período, a média do percentual de produtividade apurado pelos demais servidores fiscais em exercício na respectiva Secretaria, ou a média de seu percentual nos períodos anteriores.

Art. 6º A apuração da pontuação ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento Fiscal e dos demais servidores que atuam no Setor de Fiscalização Tributária, eventualmente, convocados por esta para auxiliar nos trabalhos.

Art. 7º Integra este Decreto o Anexo I referente a “Tabela de Descrição de Atividades e Pontuação”.

Parágrafo único. A tabela citada no caput desse artigo, poderá ser alterada de ofício por Portaria, pelo Secretário da pasta, de acordo com a necessidade do órgão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ATIVIDADES**

Levantamento Fiscal - Periodicidade Mensal	25
Levantamento Fiscal NFS - Até 100 Nfs	10
Plantão Fiscal	25
Participação em Cursos/Treinamentos/Palestras (por dia de participação)	10
Notificação de Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)	10
Notificação/Comunicação Fiscal	10
Termo de Intimação Fiscal	10
Termo de Constatação e Intimação Fiscal	10
Notificação de Lançamento	10
Atendimento	15

Manutenção das baixas regime Simples Nacional	5
Diligência/Vistoria fiscal e auditoria in loco	25
Dedicação exclusiva a levantamento de indícios para futuras ações fiscais	15
Notificação para regularização fiscal	15
Apresentação de estudos e projetos	25
Outras atividades administrativas devidamente aprovadas pelo Secretário	10
Parecer/Análise em processo	15
Aviso de Autorregularização	10
Processamento e registro de arquivos e informações	5
Elaboração de recurso ou requerimento - VAF	25
Apuração de ISSQN devido por exercício	15
Arbitramento de ISSQN por exercício	15
Envio relatório/arquivo optantes do Simples com débito com a Fazenda Municipal	5
Operação de deferimento/indeferimento no Simples Nacional	5
Operação de exclusão de Simples Nacional	5
Operação de reinclusão no Simples Nacional	5
Outras operações relativas ao Simples Nacional	5
Análise de processo de benefício financeiro - IPVA	10
Análise de Processo de Restituição	10
Análise de NF do novo padrão nacional	10
Análise de NF padrão nacional sujeito a retenção	10
Análise de NF emitida em município diverso sujeito a tributação em Mariana	10
Conferência da aplicação da alíquota teste de CBS	10
Conferência da aplicação da alíquota teste de IBS	10
Fiscalização de obrigações acessórias unificadas e digitais	10

Auditoria do correto aproveitamento de crédito de IBS/CBS - não cumulatividade, evitar créditos indevidos	10
Verificação do novo critério de incidência ('no destino') na prestação de serviço em operações entre estados, municípios e/ou contribuintes.	10
Acompanhamento de processo - VAF	10
Acompanhamento de repasses do ICMS - VAF	10

Acompanhamento/Fiscalização de autorização de pesquisa - TARF	10
Acompanhamento/Fiscalização de permissão de lavra garimpeira - TARF	10
Acompanhamento de concessão de lavra - TARF	10
Acompanhamento/Fiscalização de direito minerário - CFEM	10
Acompanhamento/Fiscalização de pagamento de boleto - CFEM	10
Acompanhamento/Fiscalização de repasse de recursos - CFEM	10
Acompanhamento/Fiscalização de produção mineral - RAL	10

### **DECRETO Nº 12352 de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.285.876,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2561-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$190.000,00

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		190.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$190.000,00
---	---------------

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		190.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12352/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.285.876,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2701-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$61.200,00

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		61.200,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$61.200,00
---	--------------

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		61.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12352/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.285.876,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$60.864,40

1.501.000.0000

Outros Recursos não

Vinculados 60.864,40

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$59.332,80

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 59.332,80

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$60.864,40

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 60.864,40

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$59.332,80

Vinculados 1.501.000.0000 Outros Recursos não 59.332,80

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12352/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.285.876,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$10.000,00

1.501.000.0000  
Vinculados

Outros Recursos não

10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei  
4.320/64)

R\$10.000,00

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12352/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.285.876,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$22.300,00

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		22.300,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$22.300,00
---	--------------

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		22.300,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12352/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.285.876,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

12.002.6.451.17.2192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$127.625,95

1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao	
Trânsito		127.625,95

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$127.625,95
---	--	---------------

1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao	
Trânsito		127.625,95

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12352/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.285.876,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2638-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$16.772,13

1.576.001.0000	Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	16.772,13
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$16.772,13
---	--------------

1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	16.772,13
----------------	-----------------------------------	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12352/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.285.876,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$5.823,71

1.621.000.0000  
Estadual

Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo  
5.823,71

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei  
4.320/64)

R\$5.823,71

1.621.000.0000  
Estadual

Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo  
5.823,71

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12352/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.285.876,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$75.715,34

1.700.000.0000

Outras Transf. de Convênios ou Repasses da

União 75.715,34

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$75.715,34

1.700.000.0000 Outras Transf. de Convênios ou Repasses da  
União 75.715,34

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12352/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.285.876,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2490-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$500.000,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços	500.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$141.002,76

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços	141.002,76

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00
---	---------------

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços	500.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64)	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$141.002,76
-----------	---

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção
----------------	---

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12352/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.285.876,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$15.239,30

1.621.000.0000 Estadual	Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo 15.239,30
----------------------------	--

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$15.239,30
--	--------------

1.621.000.0000 Estadual	Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo 15.239,30
----------------------------	--

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12392 de 29 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 142.923,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.6.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.2107-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica R\$15.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.2107-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$10.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 10.000,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.2107-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$15.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 15.000,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.6.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12392/2025, de 29 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 142.923,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$100.000,00

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

	09.001.12.365.18.1306-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$100.000,00

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12392/2025, de 29 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 142.923,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$358,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		358,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

	14.001.18.541.1.2368-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo	R\$358,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		358,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12392/2025, de 29 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 142.923,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$1.860,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.860,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.34.00.00.00.00	- Outras Desp.de Pessoal Decor.de
Cont.Terceirização	R\$1.860,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.860,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12392/2025, de 29 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 142.923,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$5.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo	R\$5.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12392/2025, de 29 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 142.923,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1. - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

12.002.6.451.17.2192-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$300,00

Trânsito	1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao
		300,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1. - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

12.002.6.451.17.2192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
Jurídica		R\$14,66

Trânsito	1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao
		14,66

12.002.6.451.17.2192-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios		
Anteriores		R\$285,34

Trânsito	1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao
		285,34

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12392/2025, de 29 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 142.923,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT- SEGOV

16.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

16.001.4.122.1.2621-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$405,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	405,00
----------------	--	--------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT- SEGOV

16.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

16.001.4.122.1.2621-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$405,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	405,00
----------------	--	--------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.**

DECRETO Nº 12387 de 25 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3943/2025, de 21 de Julho de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.642.346,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.1931-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$92.000,00



Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3943/2025, de 21 de Julho de 2025.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.642.346,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.1931-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações

R\$1.903.562,16

2.621.000.0000  
Governo Estadual

(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do  
1.903.562,16

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

26.002.16.482.21.1930-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações

R\$10.156.784,73

2.703.000.0000  
Repasse de outras Entidades

(SF) - Outras Transf. de Convênios ou Contratos de  
10.156.784,73

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei  
4.320/64)

R\$1.903.562,16

2.621.000.0000  
Governo Estadual

(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do  
1.903.562,16

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei  
4.320/64) R\$10.156.784,73

2.703.000.0000 (SF) - Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de  
outras Entidades 10.156.784,73

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2025.

**DECRETO Nº 12388 de 25 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.294.934,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$300.000,00

2.660.000.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS	300.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física	R\$131.355,97

2.660.000.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS	131.355,97

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica	R\$120.000,00

2.660.000.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS	120.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei	
4.320/64)	R\$300.000,00

2.660.000.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS	300.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$131.355,97
2.660.000.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	131.355,97

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$120.000,00
2.660.000.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12388/2025, de 25 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.294.934,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$103.928,57

2.621.000.0000	(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do
Governo Estadual	103.928,57

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei	
4.320/64)	R\$103.928,57

2.621.000.0000	(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do
Governo Estadual	103.928,57

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12388/2025, de 25 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.294.934,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$276.300,81

2.700.000.0000

(SF) - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da

União

276.300,81

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$276.300,81

2.700.000.0000  
União

(SF) - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da  
276.300,81

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12388/2025, de 25 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.294.934,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.002.20.608.11.2532-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$310.000,00

2.899.000.0000	(SF) - Outros Recursos	
Vinculados		310.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$310.000,00
--	---------------

2.899.000.0000	(SF) - Outros Recursos	
Vinculados		310.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12388/2025, de 25 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.294.934,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$259.372,76

2.621.000.0000  
Governo Estadual

(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do  
259.372,76

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei  
4.320/64) R\$259.372,76

2.621.000.0000  
Governo Estadual

(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do  
259.372,76

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12388/2025, de 25 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.294.934,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos

R\$793.976,84

2.621.000.0000	(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do
Governo Estadual	793.976,84

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$793.976,84
--	---------------

2.621.000.0000	(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do
Governo Estadual	793.976,84

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351 de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.0151-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$50.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.121.1.2651-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo		R\$50.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-4.4.50.41.00.00.00.00 -

Contribuições

R\$100.000,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2651-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de

Consumo

R\$100.000,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.950,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.950,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

	25.001.4.122.1.2034-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e
Restituições	R\$1.950,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.950,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2277-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$27.240,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	27.240,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2240-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$27.240,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	27.240,00
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.0251-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$90.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		90.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.121.1.2651-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo		R\$90.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		90.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2561-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$20.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

	25.001.27.812.14.0251-3.3.50.41.00.00.00.00 -	
Contribuições		R\$10.794,08

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.794,08

	25.001.27.812.14.2701-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$4.238,15

Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	4.238,15
	25.001.4.131.1.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$4.967,77
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	4.967,77

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$50.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

	18.001.4.121.1.2651-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo		R\$50.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.122.6.2370-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$16.458,92

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de

16.458,92

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.122.6.2370-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$16.253,67

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 16.253,67

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.122.6.2370-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$577,51

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 577,51

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$16.458,92

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 16.458,92

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$16.253,67

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 16.253,67

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$577,51

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 577,51

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$500.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$500.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 500.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2561-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$500.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

	24.001.13.392.16.2552-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$27.460,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		27.460,00
	24.001.13.392.16.2552-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	Jurídica	R\$472.540,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		472.540,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.25.2312-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$760,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	760,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2510-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$760,00
--	-----------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	760,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.6.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.205,00

Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
		2.205,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

alimentação	12.001.6.122.17.2630-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-	R\$2.205,00
-------------	---	-------------

Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
		2.205,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$9.308,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	9.308,00
----------------	--	----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

	25.001.27.812.14.1240-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$9.308,00
--	---	-------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	9.308,00
----------------	--	----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$6.310,00

1.708.000.0000

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de

Recursos Minerais

6.310,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.1240-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo R\$6.310,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de  
Recursos Minerais 6.310,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.131.1.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$56.325,50

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	56.325,50
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.003 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

	24.003.13.392.16.2910-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$56.325,50
--	---	--------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	56.325,50
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2078-3.3.50.41.00.00.00.00 -

Contribuições

R\$240.000,00

2.501.000.0000

(SF) - Outros Recursos não

Vinculados

240.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$240.000,00

2.501.000.0000

(SF) - Outros Recursos não

Vinculados

240.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$10.900,00

	1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao
Trânsito		10.900,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1. - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

12.002.6.451.17.2192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
Jurídica		R\$10.900,00

	1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao
Trânsito		10.900,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$3.500,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	3.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$3.500,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	3.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$76.417,85

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 76.417,85

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$10.840,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 10.840,00

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-  
Transporte R\$65.577,85

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 65.577,85

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$1.700,00

1.500.000.1002  
15%

Recursos não Vinculados - Saúde  
1.700,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente R\$1.700,00

1.500.000.1002  
15%

Recursos não Vinculados - Saúde  
1.700,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.2.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$12.928,73

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.928,73
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.2.1639-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$12.928,73
--	--------------------------------------	--------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.928,73
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2553-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$140.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
140.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2552-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$140.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
140.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2277-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$18.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	18.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.122.11.2629-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo
Determinado	R\$18.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	18.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$10.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

	23.001.4.122.1.2421-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-
Transporte	R\$10.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2281-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo R\$399.125,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação  
Financeira de Recursos Minerais 399.125,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2281-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$254.305,50

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de  
Recursos Minerais 254.305,50

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo R\$198.596,53

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de  
Recursos Minerais 198.596,53

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2412-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.  
Gratuita R\$75.787,59

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de

	Recursos Minerais	75.787,59
07.001.10.122.24.2433-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$74.095,11
1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	74.095,11

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$120.889,89
1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	120.889,89

07.001.10.301.24.2412-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$28.656,69
1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	28.656,69

07.001.10.301.24.1073-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$50.981,89
1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.981,89

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$35.946,23
1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	35.946,23

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$68.476,57
1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.2.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$56.832,91

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	56.832,91
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.2.1639-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$56.832,91
--	--------------------------------------	--------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	56.832,91
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2166-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros

R\$24.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	24.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil	R\$24.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		24.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2701-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$20.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2561-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
---	---	--------------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$42.008,78

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	42.008,78
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.4.122.6.2264-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$42.008,78

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	
----------------	--	--

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.1073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$200.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.1073-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$50.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção  
das Ações e Serviços 50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Consumo 07.001.10.301.24.2412-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
R\$200.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção  
das Ações e Serviços 200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2412-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente R\$50.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção  
das Ações e Serviços 50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere

a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.131.1.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$20.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$20.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.002 - FUNDO M. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

24.002.13.391.13.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
R\$170.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		170.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.13.2522-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$170.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 170.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1645-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$33.893,95

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	33.893,95
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Consumo	05.001.15.451.2.1177-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$33.893,95
---------	--	--------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	33.893,95
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.23.691.8.1225-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$7.318,08

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.318,08

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.23.691.8.2567-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$7.318,08
Impostos	7.318,08
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.126.1.2528-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$4.350,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.350,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$4.350,00
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.350,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.243.19.2401-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$5.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo	R\$5.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.241.19.2314-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$5.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

	08.001.8.122.1.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo	R\$5.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.182.17.2541-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$840,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	840,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo	R\$840,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
----------------	----------------------------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$7.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		7.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

	08.001.8.122.1.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo	R\$7.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$258.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de  
Impostos 258.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$258.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de  
Impostos 258.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$500.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde  
15% 500.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$350.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde  
15% 350.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$200.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde  
15% 200.000,00

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$380.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 380.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.391.13.2502-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$150.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$360.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 360.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$2.500.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde 15% 2.500.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2291-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$60.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de

Impostos 60.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-  
alimentação R\$110.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 110.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2418-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$500.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde  
15% 500.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2418-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$350.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde  
15% 350.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2418-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$200.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde  
15% 200.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$380.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 380.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$150.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 150.000,00

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$360.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 360.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$2.500.000,00

15% 1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde 2.500.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$60.000,00

1.500.000.1002  
15%

Recursos não Vinculados - Saúde  
60.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$110.000,00

1.500.000.1002  
15%

Recursos não Vinculados - Saúde  
110.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.2.62.1.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$260.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 260.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.000.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde 15% 1.000.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2418-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$260.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde 15% 260.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2418-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.000.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde 15% 1.000.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2291-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$450.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 450.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2415-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$450.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde  
15% 450.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$80.000,00

1.540.000.0000	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos	80.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.1.91.13.00.00.00.00	- Obrigações
Patronais	R\$80.000,00

1.540.000.1070	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de
Impostos	80.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.303.24.2436-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$50.000,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	07.001.10.301.24.2412-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$50.000,00
--	---	--------------

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.0251-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$7.600,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.600,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.811.14.2908-3.3.90.48.00.00.00.00	- Outros Auxílios
Financeiros	R\$7.600,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.600,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2561-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$165.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 165.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.003 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

24.003.23.695.16.2468-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$165.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 165.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.1240-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$82.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	82.000,00
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$82.000,00
--	--	--------------



R\$55.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		55.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$55.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		55.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos R\$255.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	255.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$255.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	255.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$160.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 160.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$160.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 160.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

R\$20.000,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios  
Financeiros R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$506.774,41

1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual 506.774,41

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Instalações 07.001.10.301.24.1605-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e R\$506.774,41

1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual 506.774,41

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$47.153,27

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		47.153,27

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.28.841.0.0001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$47.153,27

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		47.153,27

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$8.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	8.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios	
Financeiros	R\$8.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	8.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.2.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$40.839,58

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.839,58
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$40.839,58

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.839,58
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.2579-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.080,00

1.708.000.0000

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de

Recursos Minerais 1.080,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.1738-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$1.080,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 1.080,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.003 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

24.003.23.695.16.2468-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$75.962,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	75.962,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

1. - FUNDO M. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

24.002.13.391.13.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$75.962,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	75.962,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2281-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$564.238,71

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 564.238,71

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização R\$102.038,19

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 102.038,19

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$462.200,52

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de  
Recursos Minerais 462.200,52

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$100,00

Fundos	1.759.000.0000	Recursos Vinculados a
		100,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Consumo	14.002.18.541.6.2222-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$100,00
---------	--	-----------

Fundos	1.759.000.0000	Recursos Vinculados a
		100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$200.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde  
15% 200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.2418-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$34.008,02

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde 15% 34.008,02

07.001.10.302.24.2418-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$9.830,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde 15% 9.830,00

07.001.10.302.24.2418-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$118.260,48

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde 15% 118.260,48

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$37.901,50

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde 15% 37.901,50

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEHZEC

26.001.16.482.21.8021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$284.500,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 284.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT- SEGOV

16.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

16.001.4.122.1.2621-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$55.994,56

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 55.994,56

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de  
Cont.Terceirização R\$153.922,93

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de  
Recursos Minerais 153.922,93

16.000 - SECRETARIA MUN DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT- SEGOV

16.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

16.001.4.122.1.2621-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$74.582,51

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de  
Recursos Minerais 74.582,51

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12351/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.591.757,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2638-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo

R\$150.000,00

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
150.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil

R\$150.000,00

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
150.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

DECRETO Nº 12354 de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3925/2025, de 1 de Julho de 2025.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.493.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.303.24.1223-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$2.000.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 2.000.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.1221-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$1.493.200,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 1.493.200,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.24.1222-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos R\$4.000.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços 4.000.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.1221-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$2.000.000,00

1.601.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 2.000.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$2.000.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 2.000.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$1.493.200,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 1.493.200,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$2.000.000,00

1.601.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 2.000.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$4.000.000,00

1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 4.000.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.

DECRETO Nº 12360, de 4 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3934/2025, de 4 de Julho de 2025.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.940.180,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.23.691.8.1225-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$7.940.180,50

1.703.000.0000  
outras Entidades

Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de  
7.940.180,50

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei  
4.320/64)

R\$7.940.180,50

1.703.000.0000

Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de



Instalações		R\$800.000,00
1.710.000.3210	Transferência Especial dos	
Estados		800.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$800.000,00
1.710.000.0000	Transferência Especial dos	
Estados		800.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.121.660,00
	1.710.000.0000	Transferência Especial dos
Estados		2.121.660,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025.

**DECRETO Nº 12353 de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$500.000,00

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$500.000,00

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
500.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$455.654,05

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação  
25% 455.654,05

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$1.896.426,87

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação  
25% 1.896.426,87

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações  
Patronais R\$243.869,59

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação  
25% 243.869,59

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de  
Cont.Terceirização R\$1.896.426,87

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
1.896.426,87

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$243.869,59

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
243.869,59

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$455.654,05

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
455.654,05

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$537,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		537,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$100,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		100,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$537,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 537,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$100,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.28.841.0.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$1.000.000,00

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		1.000.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.28.841.0.0001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$1.000.000,00

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		1.000.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$27.000,00

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
27.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$27.000,00

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
27.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$7.261,49

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	7.261,49

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$7.261,49
---	---	-------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	7.261,49

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2553-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$8.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	8.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2553-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$8.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	8.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$29.998,80

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	29.998,80

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo
Determinado	R\$29.998,80

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	29.998,80

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$19.740,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		19.740,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

	10.001.4.691.1.2422-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações
Patronais		R\$19.740,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		19.740,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$537,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		537,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$537,00
--	-----------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		537,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$100.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$100.000,00

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$38.677,50

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
38.677,50

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$38.677,50

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
38.677,50

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$49.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	49.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$49.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	49.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.28.845.0.0135-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

R\$20.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- alimentação	R\$20.000,00
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$400,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	400,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$400,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	400,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros

R\$5.000,00

1.500.000.1002  
15%

Recursos não Vinculados - Saúde  
5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-  
alimentação R\$5.000,00

1.500.000.1002  
15%

Recursos não Vinculados - Saúde  
5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$2.735,00

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	2.735,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Consumo	09.001.12.122.18.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$2.735,00
---------	---	-------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	2.735,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

	Física	R\$10.000,00
Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de 10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$18.339,10

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	18.339,10

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$32.580,00
---	--------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	32.580,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$32.580,00
---	--------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	32.580,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$18.339,10
---	--------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	18.339,10

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$11.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	11.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$11.000,00
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	11.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$175.978,50

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 175.978,50

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$144.819,70

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 144.819,70

23.001.4.122.1.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$10.349,29

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 10.349,29

23.001.4.122.1.2070-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$10.511,06

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 10.511,06

23.001.4.122.1.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$10.298,45

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 10.298,45

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$10.298,45

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.298,45

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

	23.001.4.122.1.2070-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$10.298,45
--	---	--------------

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		10.298,45

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2277-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$2.259,72

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.259,72
----------------	--	----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2277-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$2.259,72
---	------------------------------------	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.259,72
----------------	-------------------------------------	----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo

R\$102.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
102.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica

R\$102.000,00

1.500.000.0000

Recursos não Vinculados de

Impostos

102.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$1.799,40

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.799,40

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

03.001.4.422.1.2133-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$1.799,40
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.799,40

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2553-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$2.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.392.16.2553-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo	R\$2.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2323-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$15.000,00

2.661.000.0000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00
----------------	---	-----------

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2323-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$15.000,00
---	--	--------------

2.661.000.0000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00
----------------	---	-----------

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.000,00
--	--	-------------

1.500.000.0000		Recursos não Vinculados de
----------------	--	----------------------------

Impostos

5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$33.002,28

2.569.000.0000	(SF) - Outras Transf. de Recursos do
FNDE	33.002,28

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo	R\$33.002,28

2.569.000.0000	(SF) - Outras Transf. de Recursos do
FNDE	33.002,28

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$700,00

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
700,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações  
Patronais R\$700,00

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
700,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$368,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		368,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

	14.001.18.541.1.2368-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais	R\$368,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		368,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2701-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$3.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
----------------	--	----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2701-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
----------------	--	----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.23.691.8.2567-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

R\$58.212,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	58.212,00
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Contribuições	10.001.23.691.8.2567-3.3.50.41.00.00.00.00 -	R\$58.212,00
---------------	--	--------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	58.212,00
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$37.991,22

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	37.991,22
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$32.993,72

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	32.993,72
----------------	--	-----------

14.001.18.541.1.2368-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$4.997,50

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	
----------------	--	--

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$2.500,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		2.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

	12.001.6.122.17.2630-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo	R\$2.500,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		2.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$42.022,00

1.621.000.0000  
Estadual

Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo  
42.022,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente

R\$24.090,00

1.621.000.0000

Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo  
Estadual 24.090,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados

recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$42.022,00

1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo  
Estadual 42.022,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$24.090,00

1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo  
Estadual 24.090,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$10.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$1.010,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.010,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

	10.001.4.691.1.2422-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material	
	Permanente	R\$1.010,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.010,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.243.25.2402-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$23.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		23.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

	08.002.8.243.25.2402-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$23.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		23.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$71,04

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
71,04

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de  
Cont.Terceirização R\$71,04

1.708.000.0000

Transferência da União Referente à Compensação Financeira de  
Recursos Minerais 71,04

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas R\$200.000,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de  
ombate às endemias. 200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$200.000,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de  
ombate às endemias. 200.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$200.000,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias. 200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$200.000,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias. 200.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$30.000,00

1.500.000.1002  
15%

Recursos não Vinculados - Saúde  
30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$30.000,00

1.500.000.1002

Recursos não Vinculados - Saúde

15%

30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
Trabalhistas	R\$1.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$55.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	55.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$55.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	55.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização

R\$8.000,00

Impostos	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
		8.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

alimentação	07.001.10.122.24.2433-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio-
		R\$8.000,00

15%	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
		8.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização

R\$84.319,04

1.500.000.1002  
15%

Recursos não Vinculados - Saúde  
84.319,04

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização R\$84.319,04

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
84.319,04

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

R\$14.000,00

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	14.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$14.000,00
---	---	--------------

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	14.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

R\$30.000,00

1.540.000.1070  
Impostos

Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de  
30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
R\$3.054.000,00

1.540.000.1070  
Impostos

Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de  
3.054.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-  
alimentação R\$10.494,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de  
ombate às endemias. 10.494,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$3.054.000,00

1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de  
Impostos 3.054.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$30.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de  
Impostos 30.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.305.24.2440-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações  
Patronais R\$10.494,00

1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de  
ombate às endemias. 10.494,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2014-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

R\$84.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 84.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$100.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$700.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 700.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$1.000.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação  
25% 1.000.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$6.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação  
25% 6.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2178-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$32.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 32.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$60.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação 25% 60.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2510-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$90.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$500.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação  
25% 500.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$425.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação  
25% 425.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2014-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do  
Militar R\$84.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 84.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$700.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 700.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$500.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação  
25% 500.000,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2510-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$90.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 90.000,00

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.244.19.2178-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$32.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 32.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$60.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação  
25% 60.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.362.18.2643-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.000.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 1.000.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$425.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação  
25% 425.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

02.001.4.122.1.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$100.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$6.000,00

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-  
alimentação

R\$450.000,00

1.540.000.0000  
Impostos

Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de  
450.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

	09.001.12.361.18.2642-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações	
Patronais		R\$450.000,00
1.540.000.0000	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de	
Impostos		450.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$100.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação  
25% 100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.367.18.2644-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$60.000,00

1.540.000.1070 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de  
Impostos 60.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$300.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde  
15% 300.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$60.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 60.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$30.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$100.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação  
25% 100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2315-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$30.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 30.000,00

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$60.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 60.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2433-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações  
Patronais R\$300.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde  
15% 300.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

alimentação	09.001.12.367.18.2644-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-	R\$60.000,00
1.540.000.1070	Impostos	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de 60.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$20.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas R\$20.000,00

1.540.000.1070	Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de	
Impostos		20.000,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas R\$2.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de	
Impostos		2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2642-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$20.000,00

1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de  
Impostos 20.000,00

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo  
Determinado R\$2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$14.537,46

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
14.537,46

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$14.537,46

1.500.000.1001

Recursos não Vinculados - Educação

25%

14.537,46

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.1.2419-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$7.200,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.200,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$7.200,00
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de  
Cont.Terceirização

R\$80.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	80.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$80.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	80.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização

R\$15.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil	R\$15.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

R\$11.950,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	11.950,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$11.950,00
--	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	11.950,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$1.113,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.113,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$1.113,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.113,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2171-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$861,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	861,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil	R\$861,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	861,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$393.500,00

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
393.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$393.500,00

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
393.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de  
Cont.Terceirização R\$200.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA M DIVERSIF ECONÔMICA, TEC E INO - SEDEC

10.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

10.001.4.691.1.2422-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$200.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 200.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de

Contratos

R\$43.351,66

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	43.351,66

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$43.351,66
---	--	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	43.351,66

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização

R\$42.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	42.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$42.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 42.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$516.418,79

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 516.418,79

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$52.776,67

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 52.776,67

05.001.4.122.1.2426-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$463.642,12

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 463.642,12

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$160.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 160.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.4.122.1.2420-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil R\$160.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 160.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$30.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de
Consumo	R\$30.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2323-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$6.000,00

2.661.000.0000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000,00
----------------	---	----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Consumo	08.002.8.244.19.2323-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$6.000,00
---------	--	-------------

2.661.000.0000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000,00
----------------	---	----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$23.364,45

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	23.364,45
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$23.364,45
---	------------------------------------	--------------

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção	
----------------	---	--

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$7.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil	R\$7.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$50.000,00

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$50.000,00
---	------------------------------------	--------------

1.600.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2638-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$31.259,08

1.553.000.0000	Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	19.274,95
1.576.001.0000	Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	11.984,13

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2638-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$31.259,08

1.553.000.0000	Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	19.274,95
1.576.001.0000	Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	11.984,13

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

11.001.4.124.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.800,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.800,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

11.001.4.124.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$10.800,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 10.800,00
------------	----------------	----------------------------------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$26.635,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não
		26.635,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material	
Permanente	R\$26.635,00

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não
		26.635,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$9.800,00

2.569.000.0000  
FNDE

(SF) - Outras Transf. de Recursos do  
9.800,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2460-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente R\$9.800,00

2.569.000.0000

(SF) - Outras Transf. de Recursos do

FNDE

9.800,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$50.000,00

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2645-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$50.000,00

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$65.812,92

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	65.812,92

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS

08.001.8.122.1.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$65.812,92
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	65.812,92

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12353/2025, de 1 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.215.569,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos R\$655.994,48

1.500.000.1002  
15%

Recursos não Vinculados - Saúde  
655.994,48

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$655.994,48

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados - Saúde  
15% 655.994,48

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.**

DECRETO Nº 12362 de 4 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3936/2025, de 4 de Julho de 2025.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 328.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

24.001.13.391.13.1789-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$328.000,00

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		328.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$328.000,00
---	---------------

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		328.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025

DECRETO Nº 12364 de 4 de Julho de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 893.001,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos

R\$893.001,76

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	893.001,76

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.301.24.2413-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$893.001,76

1.500.000.1002	Recursos não Vinculados - Saúde
15%	893.001,76

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025.**

DECRETO Nº 12372 de 14 de Julho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 112.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$30.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil	R\$30.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2025.

**DECRETO Nº 12372/2025, de 14 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 112.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$2.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal	
Civil	R\$2.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2025.

**DECRETO Nº 12372/2025, de 14 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 112.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.512.27.6015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$80.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	80.000,00
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.512.27.6015-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$80.000,00
---	--------------------------------------	--------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	80.000,00
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2025.

**DECRETO Nº 12363 de 4 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3933/2025, de 4 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2584-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$7.300.000,00

1.703.000.0000 Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades 7.300.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2585-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$4.500.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.150.000,00  
1.703.000.0000 Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades 3.350.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1245-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$1.300.000,00

1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.300.000,00
----------------	--------------------------------	--------------

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.452.2.2044-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$2.500.000,00
--	---------------------	-----------------

1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	2.500.000,00
----------------	--------------------------------	--------------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$7.300.000,00
---	-----------------

1.703.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	7.300.000,00
----------------	---	--------------

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64)	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.500.000,00
-----------	---	-----------------

1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.150.000,00
----------------	--------------------------------	--------------

1.703.000.0000	Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	3.350.000,00
----------------	---	--------------

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64)	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.300.000,00
-----------	---	-----------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.300.000,00
------------	----------------	--------------------------------	--------------

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64)	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.500.000,00
-----------	---	-----------------

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 2.500.000,00
------------	----------------	-------------------------------------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12363/2025, de 4 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3933/2025, de 4 de Julho de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

26.002.16.482.21.2130-3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.  
Gratuita R\$1.500.000,00

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		1.500.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

26.002.16.482.21.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.000.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.000.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.500.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.500.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

4.320/64) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei R\$2.000.000,00

Vinculados 1.501.000.0000 Outros Recursos não 2.000.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12363/2025, de 4 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3933/2025, de 4 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.4.122.1.2430-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.200.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.200.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.200.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12363/2025, de 4 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3933/2025, de 4 de Julho de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.2638-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.800.000,00

1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	2.800.000,00
----------------	--------------------------------	--------------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$2.800.000,00

1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	2.800.000,00
----------------	--------------------------------	--------------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12363/2025, de 4 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3933/2025, de 4 de Julho de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.  
Gratuita R\$1.800.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.800.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.800.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.800.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12363/2025, de 4 de Julho de 2025.**



Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3933/2025, de 4 de Julho de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$332.846,73

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 332.846,73

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$332.846,73

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 332.846,73

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12363/2025, de 4 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3933/2025, de 4 de Julho de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$397.153,27

1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	397.153,27
----------------	--------------------------------	------------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$397.153,27

1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	397.153,27
----------------	--------------------------------	------------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12363/2025, de 4 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3933/2025, de 4 de Julho de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

26.002.16.482.21.2130-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.  
Gratuita R\$500.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 500.000,00

26.000 - SECRETARIA M HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE - SEHZEC

26.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

26.002.16.482.21.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$600.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 600.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$500.000,00

1.501.000.0000	Outros Recursos não	
Vinculados		500.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei	
4.320/64)		R\$600.000,00
	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		600.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025.**

DECRETO Nº 12376 de 17 de Julho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.1306-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$150.000,00

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		150.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

	09.001.12.365.18.1306-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	
Consumo		R\$150.000,00

	1.501.000.0000	Outros Recursos não
Vinculados		150.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2025.

**DECRETO Nº 12377 de 17 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00- CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

1. - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

01.001.1.31.22.4001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$50.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00- CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

1. - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

01.001.1.31.22.4001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$50.000,00
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12377/2025, de 17 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00- CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

1. - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

01.001.1.31.22.4001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$100.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00- CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

1. - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

01.001.1.31.22.4001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$100.000,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12377/2025, de 17 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00- CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

1. - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

01.001.1.31.22.4004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00- CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

1. - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

01.001.1.31.22.4004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2025.**

DECRETO Nº 12379 de 22 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3942/2025, de 21 de Julho de 2025.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.870.000,00, para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

23.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

23.001.4.122.1.2421-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$1.635.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 1.635.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$1.635.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 1.635.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

**DECRETO Nº 12379/2025, de 22 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3942/2025, de 21 de Julho de 2025.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.870.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.361.18.1751-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$1.500.000,00

1.500.000.1001  
25%

Recursos não Vinculados - Educação  
1.500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$1.500.000,00

1.500.000.0000  
Impostos

Recursos não Vinculados de  
1.500.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

**DECRETO Nº 12379/2025, de 22 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3942/2025, de 21 de Julho de 2025.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.870.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2533-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.500.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 1.500.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2584-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$2.535.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 2.535.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.1645-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$1.500.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 1.500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.122.27.6007-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo

	Determinado	R\$45.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		45.000,00
50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		
50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		
	50.001.17.122.27.6007-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo	
	Determinado	R\$555.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		555.000,00
50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		
50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		
	50.001.17.122.27.6007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
	Civil	R\$1.455.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.455.000,00
50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		
50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE		
	50.001.17.122.27.6007-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações	
Patronais		R\$1.500.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		1.500.000,00
21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA		
21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA		
	21.001.26.782.2.2141-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	Jurídica	R\$240.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos		240.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.8.244.19.2318-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios  
Financeiros R\$740.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 740.000,00

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.512.27.5008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações R\$480.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 480.000,00

50.000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE

50.001.17.512.27.5008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações R\$520.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 520.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

**DECRETO Nº 12379/2025, de 22 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3942/2025, de 21 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.870.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2166-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.200.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 2.200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Contribuições 25.001.27.812.14.0251-3.3.50.41.00.00.00.00 - R\$540.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 540.000,00

21.000 - SECRETARIA MUN TRANSPORTE E ESTRADAS VIC - SETRA

21.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

21.001.26.782.2.2141-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$230.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de 230.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.365.18.2500-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.  
Gratuita R\$1.030.000,00

1.500.000.1001 Recursos não Vinculados - Educação  
25% 1.030.000,00

24.000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT

24.002 - FUNDO M. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

24.002.13.391.13.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$400.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de  
Impostos 400.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

**DECRETO Nº 12379/2025, de 22 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3942/2025, de 21 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.870.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.15.452.6.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$6.000.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.000.000,00

1.502.000.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos 1.000.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$6.000.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.000.000,00

1.502.000.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos 1.000.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025

DECRETO Nº 12380 de 22 de Julho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 122.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40.000 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA

40.001 - INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV

40.001.9.122.4.8013-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$20.000,00

1.802.000.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de
Administração	20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

40.000 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA

40.001 - INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV

Consumo	40.001.9.122.4.8013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
	R\$10.000,00

1.802.000.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de
Administração	10.000,00

40.001.9.122.4.8013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$10.000,00

1.802.000.0000  
Administração

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de  
10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

**DECRETO Nº 12380/2025, de 22 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 122.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40.000 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA

40.001 - INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV

40.001.9.122.4.8011-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$40.000,00

1.802.000.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de
Administração	40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

40.000 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA

40.001 - INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV

40.001.9.122.4.8011-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil	R\$40.000,00

1.802.000.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de
Administração	40.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

**DECRETO Nº 12380/2025, de 22 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº

3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 122.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40.000 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA

40.001 - INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV

40.001.9.122.4.8013-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

R\$32.000,00

1.802.000.0000  
Administração

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de  
32.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

40.000 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA

40.001 - INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV

40.001.9.122.4.8013-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de  
Consultoria R\$10.000,00

1.802.000.0000

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de

Administração	10.000,00
40.001.9.122.4.8013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$22.000,00
1.802.000.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de
Administração	22.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

**DECRETO Nº 12380/2025, de 22 de Julho de 2025.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3786/2024, de 18 de Junho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 122.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40.000 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA

40.001 - INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV

40.001.9.122.4.8011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$30.000,00

1.802.000.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de
Administração	30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

40.000 - INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA

40.001 - INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV

40.001.9.122.4.8011-3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com
Locomoção	R\$30.000,00

1.802.000.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de
Administração	30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

**DECRETO Nº 12381 de 22 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 334.269,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.1273-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.900,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.900,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de
Consumo	R\$118,27

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	118,27
12.001.6.182.17.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$10.781,73
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	10.781,73

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12381/2025, de 22 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 334.269,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

09.001.12.122.18.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$35.000,00

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	35.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Consumo	09.001.12.365.18.2645-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$18.100,00
---------	---	--------------

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	18.100,00

09.001.12.365.18.2500-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.	R\$15.770,00
Gratuita	

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	15.770,00

09.001.12.365.18.2500-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$1.130,00
Física	

1.500.000.1001	Recursos não Vinculados - Educação
25%	1.130,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12381/2025, de 22 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 334.269,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2277-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$27.240,00

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	27.240,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.609.11.2492-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$13.260,90
---	--------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	13.260,90

20.001.20.122.11.2629-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$4.740,60
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	4.740,60

20.001.20.609.11.2492-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$8.133,75
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	8.133,75

20.001.20.609.11.2492-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$1.104,75
---	-------------

1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de
Impostos	1.104,75

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12381/2025, de 22 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 334.269,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$39.890,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	39.890,00
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

20.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.001.20.608.11.2533-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$39.890,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 39.890,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12381/2025, de 22 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 334.269,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.121.1.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$21.296,12

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.296,12
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

05.001.15.451.2.2166-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$590,12
--	--	-----------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	590,12
----------------	--	--------

18.000 - SECRETARIA M PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOV - SEPLAF

18.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAF

18.001.4.129.10.2580-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$20.706,00
--	------------------------------------	--------------

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.706,00
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12381/2025, de 22 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 334.269,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2701-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$6.696,50

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 6.696,50
------------	----------------	---------------------------------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

25.000 - SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS E COMUNIC- SEMESP

25.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

25.001.27.812.14.2561-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$6.696,50

Vinculados	1.501.000.0000	Outros Recursos não 6.696,50
------------	----------------	---------------------------------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12381/2025, de 22 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 334.269,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.2579-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$35.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação
Financeira de Recursos Minerais	35.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$15.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação
Financeira de Recursos Minerais	15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.182.17.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$10.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação
Financeira de Recursos Minerais	10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.2579-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$45.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 45.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.181.17.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$25.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 25.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.182.17.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$35.000,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 35.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

---

	Jurídica	R\$45.000,00
1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	45.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$15.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.000,00
----------------	--	-----------

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$25.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.000,00
----------------	--	-----------

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$10.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
----------------	--	-----------

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

12.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

12.001.6.122.17.2630-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica R\$10.000,00

1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.**

**DECRETO Nº 12381/2025, de 22 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 334.269,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.122.24.2491-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos

R\$53.247,04

1.621.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	53.247,04
----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Instalações	07.001.10.301.24.1605-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e	R\$53.247,04
-------------	---	--------------

1.621.000.0000	Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	53.247,04
----------------	--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025**

DECRETO Nº 12382 de 22 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3825/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 133.346,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS

14.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

14.001.18.542.6.2383-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$133.346,74

2.700.000.0000	(SF) - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da
União	133.346,74

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei	
4.320/64)	R\$133.346,74

2.700.000.0000	(SF) - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da
União	133.346,74

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## Legislação: Leis Ordinárias

### Legislação: Leis Ordinárias

#### LEI Nº 4.018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Mariana o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB Zona da Mata) e dá outras providências.”*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções, com suas alterações, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB Zona da Mata, anexos I, II, III e IV, e partes integrantes, para todos os efeitos da presente Lei.

Art. 2º Fica o Município de Mariana autorizado a desenvolver com o CISAB Zona da Mata as atividades expressamente previstas no Protocolo de Intenções, as quais ficam desde já autorizadas e ratificadas no âmbito deste Município.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar e realizar todas as medidas administrativas necessárias à assinatura de contrato de gestão, convênio e demais medidas necessárias ao ingresso do município como ente consorciado ao CISAB Zona da Mata.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para a inclusão no orçamento vigente das seguintes dotações:

<b>ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 50 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
Unidade: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	

Função: 17 - Saneamento	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0027 - Universalização dos Serviços de Saneamento Básico	
Ação: 6.018 - Gestão de Consórcios e Parcerias	
Natureza da Despesa: 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.400,00
Natureza da Despesa: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.300,00
Natureza da Despesa: 4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.500,00</b>

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da Ação: “6.018 - Gestão de Consórcios e Parcerias” no Plano Plurianual para o período de 2022-2025 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, que será vinculada ao Programa: “0027 - Universalização dos Serviços de Saneamento Básico” e conterà a seguinte especificação:

Denominação da Ação: Código: <b>6.018</b> Descrição: <b>Gestão de Consórcios e Parcerias</b>				
Características da ação:				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>10/2025</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2025</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2022	Custo e meta p/2023	Custo e meta p/2024	Custo e meta p/2025
<b>Consórcios e Parcerias Mantidos</b> (Percentual)	---	---	---	<b>25.500,00</b> 100

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária nº 50.001.17.512.0027.6013.3.3.90.47, fonte de recurso 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor até R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, conforme prevê o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 09 de outubro de 2025.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 4.019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Declara de utilidade pública a Escola de Samba Mirim Vila do Carmo - ESMVC.”*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** O Município de Mariana-MG, declara de utilidade pública a Escola de Samba Mirim Vila do Carmo, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob nº 09.037.032/0001-36

**Art. 2º** A referida entidade, fica assegurado todos os direitos e vantagens previstas em lei.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Autoria do vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa

Mariana, 09 de outubro de 2025.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 4.020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 29.349.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos e quarenta e nove mil reais), com as seguintes classificações:

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana - SEMOB	
Ação: 2.166 - Manutenção de Vias e Acessos Públicos	
Dotação: 05.001.15.451.0002.2.166.3.3.90.30	
Fonte de Recurso: 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 556.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 556.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana - SEMOB	
Ação: 2.583- Elaboração de Projetos de Engenharia e Prospecção e Sondagens	
Dotação: 05.001.15.451.0002.2.583.4.4.90.39	
Fonte de Recurso: 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 2.622.000,00
Fonte de Recurso: 1.703.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasses de Outras Entidades	R\$ 495.000,00
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 1.410.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.527.000,00</b>
--------------	-------------------------

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana - SEMOB	
Ação: 1.645- Ampliação, Recapeamento e Pavimentação de Vias e Acessos Públicos	

Dotação: 05.001.15.451.0002.1.645.4.4.90.51	
Fonte de Recurso: 2.703.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasses de Outras Entidades - Exercício Anterior	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Ação: 2.433 - Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde	
Dotação: 07.001.10.122.0024.2.433.3.3.90.34	
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 468.000,00
Fonte de Recurso: 1.502.000.1002 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos (Saúde 15%)	R\$ 252.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 720.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Ação: 2.433 - Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde	
Dotação: 07.001.10.122.0024.2.433.3.1.90.11	
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados - Saúde 15%	R\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	

Ação: 2.413 - Manutenção das Ações de Atenção Básica	
Dotação: 07.001.10.301.0024.2.413.4.4.90.52	
Fonte de Recurso: 1.621.000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 83.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Ação: 2.413 - Manutenção das Ações de Atenção Básica	
Dotação: 07.001.10.301.0024.2.413.3.1.90.04	
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados - Saúde 15%	R\$ 1.332.000,00
Fonte de Recurso: 1.604.000.0000 - Trasnf. do Gov. Federal dest. Agentes Comunitários - Saúde e Combate a Endemias	R\$ 482.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.814.000,00</b>
--------------	-------------------------

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Ação: 2.415 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	
Dotação: 07.001.10.302.0024.2.415.4.4.90.52	R\$ 344.000,00
Dotação: 07.001.10.302.0024.2.415.3.3.90.30	R\$ 135.000,00
Dotação: 07.001.10.302.0024.2.415.3.3.90.39	R\$ 154.000,00
Fonte de Recurso: 1.621.000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 633.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 633.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Ação: 2.415 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	
Dotação: 07.001.10.302.0024.2.415.3.1.90.11	
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados - Saúde 15%	R\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Ação: 2.439 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
Dotação: 07.001.10.304.0024.2.439.4.4.90.52	
Fonte de Recurso: 1.621.000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	
Ação: 2.401 - CRIA - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Dotação: 08.001.08.243.0019.2.401.3.3.90.39	
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	
Ação: 2.320 - Manutenção das Atividades da SEMAS	
Dotação: 08.001.08.0001.2.320.3.3.90.34	
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	
Ação: 2.312 - Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima	
Dotação: 08.002.08.244.0025.2.312.3.3.90.48	
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 1.629.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.629.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Ação: 2.638 - Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica	
Dotação: 09.001.12.361.0018.2.638.3.3.90.39	
Fonte de Recurso: 1.576.001.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para Programas de Educação	R\$ 2.400.000,00
Fonte de Recurso: 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.400.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Ação: 2.648 - Manutenção da Alimentação Escolar	
Dotação: 09.001.12.306.0018.2.648.3.3.90.30	
Fonte de Recurso: 1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 160.000,00
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário Educação (QESE)	R\$ 1.400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.560.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Ação: 2.460 - Programa Educação em Tempo Integral	

Dotação: 09.001.12.361.0018.2.460.3.3.90.30	
Fonte de Recurso: 1.502.000.1001 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos (Educação 25%)	R\$ 84.000,00
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário Educação (QESE)	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 184.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	

Ação: 2.642 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Dotação: 09.001.12.361.0018.2.642.3.3.90.39	
Fonte de Recurso: 1.543.000.0000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 128.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 128.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Ação: 2.642 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Dotação: 09.001.12.361.0018.2.642.3.1.90.11	
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	R\$ 4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Ação: 2.500 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré - Escola	
Dotação: 09.001.12.365.0018.2.642.3.1.90.11	
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	R\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEGPUB	
Ação: 2.630 - Manutenção das Atividades da SEGPUB	
DOTAÇÃO: 12.001.06.122.0017.2.630.3.3.90.39	
Fonte de Recurso: 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 350.000,00

Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 850.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
--	--

<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEGPUB	
Ação: 2.192 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
Dotação: 12.001.06.451.0017.2.192.3.3.90.39	
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	
Ação: 2.621 - Manutenção das Atividades da SEGOV	
Dotação: 16.001.04.122.0001.2.621.3.3.90.39	
Fonte de Recurso: 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança - SEPLAF	
Ação: 2.004 - Manutenção das Atividades da SEPLAF	
Dotação: 18.001.04.121.0001.2.004.3.3.90.39	
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura de Patrimônio Cultural e Turismo - SECULT	
Ação: 2.420 - Manutenção das Atividades da SECULT	
Dotação: 24.001.04.122.0001.2.420.3.3.90.39	
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 430.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 430.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>

Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura de Patrimônio Cultural e Turismo - SECULT	
Ação: 2.523 - Natal de Luz	
Dotação: 24.001.13.391.0013.2.523.3.3.90.39	
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação - SEMESP	
Ação: 1.240 - Construção, Ampl. e Reformas de Áreas Esportivas e de Lazer	
Dotação: 25.001.27.812.0014.1.2403.3.90.30	
Fonte de Recurso: 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à das seguintes dotações orçamentárias:

- I. - Da anulação de recursos, no valor de R\$ 13.807.000,00 (treze milhões e oitocentos e sete mil reais), nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:
  - a. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 18.001.04.123.0010.2.091.3.3.90.35 da fonte 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
  - a. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 18.001.28.841.0000.0.001.3.2.90.21 da fonte 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais);
  - b. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 18.001.28.841.0000.0.001.4.6.90.71 da fonte 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais);
  - c. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 18.001.04.123.0010.2.091.3.3.90.35 da fonte 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
  - a. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 18.001.28.846.0000.0.002.3.3.90.47 da fonte 1.501.000.0000 - Outros Recursos não

Vinculados, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);

- a. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 07.001.10.302.0024.2.591.3.3.90.39 da fonte 1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
  
- a. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 07.001.10.301.0024.2.652.3.3.40.43 da fonte 1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- b. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 07.001.10.301.0024.2.413.3.3.90.32 da fonte 1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%), no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);
- c. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 09.001.12.365.0018.1.757.4.4.90.51 da fonte 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%), no valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais);
  
- a. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 08.003.08.243.0009.0.097.3.3.50.41 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 10.001.23.691.0008.2.567.3.3.50.41 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais);
- c. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 08.002.08.244.0019.2.078.3.3.50.43 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
  
- a. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 10.001.04.691.0001.2.422.3.3.90.39 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- b. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 08.002.08.244.0019.2.078.3.3.50.43, da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 08.006.08.241.0019.2.450.3.3.50.41 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais);
  
- a. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 20.001.20.608.0011.2.277.3.3.72.39 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
- b. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 24.001.13.391.0000.0.015.33.50.41 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

- a. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 18.001.04.126.0001.2.528.3.3.90.39 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
  - b. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 09.001.12.306.0018.2.648.3.3.90.30 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais);
  - c. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 24.002.13.391.0013.2.182.3.3.90.39 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- 
- a. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 18.001.28.841.0000.0.001.4.6.90.71 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);
  - b. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 18.001.28.846.0000.0.002.3.3.90.47 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais);
  - c. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 24.001.13.392.0013.2.524.3.3.90.31 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
- 
- i. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 24.001.13.392.0016.2.553.3.3.90.39 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais);
  - b. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 24.001.13.392.0016.2.556.3.3.90.39 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais);
  - c. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 14.002.18.541.0006.2.222.4.4.90.52 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
  - d. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 05.001.15.451.0002.2.584.4.4.90.51 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
  - e. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sob nº 50.001.17.122.0027.6.007.3.1.90.11 da fonte 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
  - f. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sob nº 50.001.04.122.0027.5.001.4.4.90.51 da fonte 1.708.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);
- 
- a. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sob nº 50.001.17.512.0027.6.015.4.4.90.51 da fonte 1.708.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais);

- a. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sob nº 50.001.17.512.0027.6.016.3.3.90.39 da fonte 1.708.000.0000 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
- b. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sob nº 50.001.17.512.0027.1.740.4.4.90.51 da fonte 1.708.000.0000 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- c. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sob nº 50.001.17.512.0027.5.007.4.4.90.51 da fonte 1.708.000.0000 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais);
- d. recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 24.001.13.392.0013.2.523.3.3.90.39 da fonte 1.708.000.0000 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais);

ii) recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 05.001.15.451.0002.2.584.4.4.90.51 da fonte 2.703.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades (Exercícios Anteriores), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

jj) recursos oriundos da anulação de saldo na dotação da entidade Prefeitura Municipal, sob nº 26.002.16.482.0021.2.130.3.3.90.32 da fonte 1.720.000.0000 – Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais);

- I. - Da tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.542.000,00 (quinze milhões e quinhentos e quarenta e dois mil reais), nos termos do inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos:
  - a. recursos oriundos da tendência de excesso de arrecadação da fonte 1.502.000.1001 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos (Educação 25%), no valor de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);
  - b. recursos oriundos da tendência de excesso de arrecadação da fonte 1.502.000.1002 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos (Saúde 15%), no valor de até R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais);
  - c. recursos oriundos da tendência de excesso de arrecadação da fonte 1.543.000.0000 – Complementação da União - VAAR, no valor de até R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais);
  - d. recursos oriundos da tendência de excesso de arrecadação da fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação - QESE, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
  - e. recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte 1.552.000.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE, no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e

- sessenta mil reais);
- f. recursos oriundos da tendência de excesso de arrecadação da fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, no valor de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);
  - g. recursos oriundos da tendência de excesso de arrecadação da fonte 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, no valor de até R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais);
  - h. recursos oriundos da tendência de excesso de arrecadação da fonte 1.604.000.0000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no valor de até R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais);
  - i. recursos oriundos da tendência de excesso de arrecadação da fonte 1.720.000.0000 – Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
  - j. recursos oriundos da tendência de excesso de arrecadação da fonte 1.703.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades, a ser transferido ao Município pela Samarco Mineração S.A., conforme Termo de Cooperação Financeira firmado entre as partes, no valor de até R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais);
  - k. recursos oriundos da tendência de excesso de arrecadação da fonte 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, a ser transferido ao Município pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos das Resoluções SES/MG nº 10.025, 10232, 10238 e 10388, totalizando um valor de até R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais);
  - l. recursos oriundos da tendência de excesso de arrecadação da fonte 1.576.001.0000 – Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação, no valor de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 09 de outubro de 2025.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Leis Ordinárias**

**Legislação: Leis Ordinárias**

## **LEI Nº 4.013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

*“Cria o Programa TEAbraço e Amigo Down no âmbito do município de Mariana e da outras providências”.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do Município de Mariana o TEAbraço e Amigo Down, com objetivo único de oferecer apoio institucional às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e Síndrome de Down, em situação de vulnerabilidade social, com vistas à capacitação para o trabalho e serviços que promovam a igualdade de oportunidades, auxílio econômico para erradicação da pobreza e a promoção da dignidade e do desenvolvimento humano sustentável a se reger pelas disposições desta Lei.

### **CAPÍTULO I**

#### **Conceitos Preliminares**

**Art. 2º.** Define-se o Programa TEAbraço e Amigo Down como um instrumento de atuação da política pública de combate às causas de exclusão e da pobreza, promovendo a inclusão de pessoas com TEA e Síndrome de Down no mercado de trabalho, garantindo-lhes oportunidades de emprego e crescimento profissional.

**Art. 3º.** Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa portadora de Transtorno do Espectro Autista, aquela com:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**Art. 4º.** Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa portadora de Síndrome de Down, aquelas que possuem anomalia cromossômica, características físicas típicas, como olhos amendoados, nariz achatado e baixa estatura; fraqueza muscular (hipotonia), presença de défices cognitivos de leve a moderado, com um desenvolvimento físico, intelectual e da fala mais lento.

**Art. 5º -** Não constituem público-alvo do programa:

- a. Que tiverem idade inferior a 18 (dezoito) anos;
- b. Que tiverem idade maior a 60 (sessenta) anos;
- c. Que sejam beneficiárias de outros programas de inclusão Produtiva ou Formação Profissional do Município de Mariana;
- d. Que sejam beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- e. Aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou qualquer outro instituto de previdência;
- f. Os que foram exonerados pelo Serviço Público por aposentadoria compulsória ou justa causa;
- g. Os que estiverem sendo beneficiados por seguro desemprego.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Processo Seletivo**

**Art. 6º.** O processo seletivo para ingresso no Programa será coordenado por equipe multidisciplinar e referenciado pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do território do interessado e do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, observada as limitações do pretendente e capacidade de atendimento por parte do Município, definindo prioridades dentro dos seguintes critérios:

I - O de maior vulnerabilidade social;

II - O de maior aptidão para qualificação profissional;

III - O mais idoso.

**Art. 7º.** O processo seletivo consiste em avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - Os impedimentos nas funções;

II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais que possam interferir no ambiente de trabalho;

III - A limitação no desempenho de atividades; e

IV - A restrição de participação a programas de geração de trabalho e renda em ambiente compartilhado.

**Art. 8º.** Para habilitar-se no Programa, será exigido do pretendente:

I - relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

II - diagnóstico da unidade familiar, consistindo em um relatório socioeconômico emitido obrigatoriamente por equipe multidisciplinar que realize o acompanhamento do beneficiário no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de território do pretendente.

III - prévia inscrição do interessado no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal;

IV - Comprovação de residência no Município de Mariana há pelo menos 04 (quatro) anos, salvo os casos específicos justificados em parecer técnico;

V - Comprovação de renda *per capita* na seguinte ordem prioritária:

- a. 1/4 do salário mínimo vigente;
- b. 1/3 do salário mínimo vigente;
- c. 1/2 do salário mínimo vigente.

**§ 1º-** Para comprovação do tempo de residência no município de Mariana, será exigido um dos

seguintes documentos:

- a. Relatório DataSUS emitido por órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde;
- b. Relatório emitido pela SEDESC e suas ramificações;
- c. Relatório Emitido pela Defesa Civil;
- d. Histórico escolar, conta de energia, contrato de aluguel ou qualquer outro documento comprovante de residência, desde que acompanhando de um dos demais documentos constantes nas alíneas anteriores deste inciso.

§ 2º - Para comprovação da renda *per capita* será exigido um dos seguintes documentos:

- a. Cópia da folha resumo do cadastro Único dos Programas Sociais;
- b. Cópia do contracheque, holerite ou declaração do empregador devidamente reconhecido em cartório de todos os membros do grupo familiar;
- c. Cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, obtido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Art. 9º.** A inscrição no Cadastramento Único dos Programas Sociais do Governo Federal e a realização de um diagnóstico da unidade familiar que aponte a situação de vulnerabilidade social é critério essencial para ingresso no Programa.

**Art. 10.** O diagnóstico, a que se refere o artigo anterior, tem como propósito indicar as ações necessárias para os fins desta lei e orientar políticas públicas para a inclusão, e será realizado por uma equipe multiprofissional com base nas diretrizes do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 11.** O Município poderá firmar convênio de cooperação com entidades que possam orientar a realização do diagnóstico da situação familiar, bem como oferecer cursos de capacitação e qualificação profissional dos beneficiados.

### CAPÍTULO III

#### Da Operacionalização do Programa

**Art. 12.** A metodologia de inclusão consiste na formação para o trabalho e geração de renda por meio de oficinas, cursos de capacitação e treinamento com produção associada, orientação técnica e

jurídica empreendedora, incentivo e estímulo ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo, incluídos o cooperativismo e o associativismo.

**Art. 13.** O Município poderá, em caráter excepcional e temporário, alocar os beneficiários do programa nos diversos setores da Administração Pública Direta ou Indireta, além da Sociedade Civil Organizada, em especial as Entidades e Associações de cunho social e empresas parceiras, desde que o programa de capacitação e formação profissional do qual o beneficiário participe assim o recomende.

**Parágrafo único** - O beneficiário (a) deverá participar de cursos de capacitação, oficinas, palestras e ações afins, que serão ministradas pela coordenadoria do Programa durante o período de 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo do auxílio financeiro que lhe será concedido mensalmente, além de participação nos resultados das atividades empreendedoras que participar.

**Art. 14.** Os beneficiários (as) incluídos no Programa e que reúnam condições para disputar vagas no mercado formal de trabalho, de acordo com suas aptidões ou habilidades, serão cadastradas no Serviço de Emprego mantido pelo Município.

**Parágrafo único** - Àqueles, cujo diagnóstico laboral não indicar a possibilidade de aproveitamento pelo mercado formal de trabalho, serão acompanhados em programas próprios de geração de renda por meio de atividades autônomas.

**Art. 15.** São condições para manutenção do beneficiário no Programa e a percepção dos benefícios instituídos pelo Município:

I - manutenção da condição de deficiente;

II - frequência e a participação nos cursos de capacitação e programas de reinserção promovidos pelo Município;

III - matrícula e frequência regular de si mesmo, se for o caso, ou dos filhos e dependentes menores, quando houver, em unidades escolares mantidas pelo Município quer sejam, creches, escolas de ensino regular ou de educação em tempo integral, aquela que for apontada no Diagnóstico da Unidade Familiar;

IV - inscrição no Serviço de Emprego mantido pelo Município - SINE, se for o caso;

V - participação em reuniões e demais ações realizadas pela Coordenação do Programa.

**Art. 16.** A vinculação do beneficiário (a) ao Programa poderá ser cancelada:

I - a pedido do beneficiário;

II - por modificação na situação socioeconômica da entidade familiar que não justifique mais a permanência no programa;

III - por encaminhamento com êxito do beneficiário (a) ao mercado de trabalho;

IV - por desenvolvimento autônomo de atividades produtivas pelo beneficiário (a), suficientes para o sustento da unidade familiar;

V - por abandono das atividades superiores a 30 (trinta) dias consecutivos;

VI - por faltas injustificadas superiores a 05 (cinco) dias consecutivos ou intercalados no mesmo mês;

VII - por descumprimento das obrigações acessórias mencionadas nesta lei;

VIII - por decurso de prazo;

X - conforme avaliação da Assistente Social que compõe a gestão Programa.

**Art. 17.** O tempo de permanência do beneficiário (a) no Programa é de, no máximo, 12 (doze) meses.

**§ 1º** - A cada 06 (seis) meses o beneficiário passará por avaliação socioeconômica a fim de verificar

o êxito do programa e apontar medidas para sua adequação, suspensão ou continuidade.

**§ 2º** - Findo o prazo máximo de permanência no Programa e, mediante a realização de estudo social da unidade familiar que assim o recomende, poderá ser concedido prorrogação do vínculo por um período adicional de no máximo 06 (seis) meses.

**Art. 18.** O Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá criar núcleos de incubação de atividades econômicas, visando à formação de pequenos arranjos produtivos que possam vir a ser sustentáveis e que ofereçam meios de ganhos ao assistido, independentemente de sua inclusão no mercado formal de trabalho.

**Art. 19.** Os arranjos produtivos criados ou incentivados contarão com apoio técnico para produção e circulação dos bens e serviços produzidos, na forma disposta na Lei Complementar Municipal nº 071/2010 (Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa) no que se refere à organização jurídica do negócio, controle da qualidade do produto, código de barras, embalagens e visibilidade da produção.

**Art. 20.** No incentivo ao empreendedorismo o Município poderá estabelecer central de apoio técnico administrativo aos negócios incubados, propiciando ainda meios de acesso aos mercados, ao crédito e à justiça, valendo-se dos mecanismos insertos na Lei Complementar Municipal nº 071/2010.

**Art. 21.** Mediante estudo de viabilidade econômica o Município poderá criar e manter núcleos de incubação nas seguintes atividades, dentre outras que se mostrarem social e economicamente viáveis:

#### **I - Agroindústria:**

- a. Produção de alimentos (horta comunitária);
- b. Processamento de alimentos (lavar, descascar, picar, ralar, embalar);
- c. Aproveitamento industrial de alimentos (cozimento, congelamento, doce);
- d. Criação de pequenos animais (galinhas, codornas, coelhos).

#### **II - Manufatura Industrial:**

- a. Uniformes escolares (confecção e silcagem);

- b. Uniformes profissionais (confecção e silcagem);
- c. Tricô, crochê e malharia (confecção);
- d. Camisetas promocionais (confecção e silcagem);
- e. Fraudas descartáveis, infantis e geriátricas (produção);
- f. Brinquedos pedagógicos (produção)

### **III - Manufatura Semi-industrial:**

- a. Quitandas e produtos de confeitaria (bolos, biscoitos, salgados);
- b. Artesanato (todos);

### **IV - Serviços:**

- a. Lavanderia Industrial;
- b. Jardinagem (produção de mudas, plantio e conservação);
- c. Zeladoria (faxina e conservação de prédios);
- d. Recuperação de móveis (oficina)

### **V - Reaproveitamento de Resíduos**

- a. Reciclagem e produção de adubo orgânico;

**Art. 22.** Na criação e manutenção de núcleos de incubação de arranjos produtivos poderá o Município adquirir equipamentos, locar espaço, adquirir matérias primas e contratar instrutores ou consultores, bem como desenvolver, às suas expensas, as ferramentas necessárias para distribuição comercial da produção até a sustentabilidade do negócio.

**Art. 23.** Os produtos e serviços oriundos das oficinas e núcleos de incubação criados na forma desta lei, quando ofertados no mercado ou a terceiros, sempre que possível deverão conter a identificação do Programa e referência à sua proposta emancipatória da pessoa portadora de deficiência.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Bolsa Auxílio**

**Art. 24.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a cada um dos beneficiários (as) inseridos no Programa, em forma de bolsa-auxílio, desde que cumprida jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades, a razão de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente.

**Parágrafo único** - Os beneficiários (as) do Programa poderão aferir outros auxílios que poderão vir a ser oferecidos pelo Poder Público ou parceiros patrocinadores, mediante a entrega de uniformes, gêneros alimentícios em espécie ou a concessão de vale-alimentação, vale transporte ou dispositivo semelhante.

**Art. 25.** A concessão de bolsa-auxílio de que trata essa lei não constitui, em momento algum, vínculo de trabalho ou de emprego, não consistindo em nenhuma forma de contratação de mão-de-obra pelo Poder Público municipal.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Disposições Finais**

**Art. 26.** O Programa ora criado atenderá por demanda até, no máximo, 20 (vinte) assistidos.

**Art. 27.** As despesas criadas por esta lei serão suportadas pela dotação orçamentária nº 08.002.08.244.0019.2.318.3.3.90.48 - Fonte 1.500.000.0000, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Art. 28.** O Controle Social do TEAbraço e Amigo Down é de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 29.** O Poder Executivo, por Decreto, poderá editar normas regulamentares quanto do às disposições desta lei, com o objetivo de melhor alcance das disposições nela contidas e conferir maior eficiência ao programa.

**Art. 30.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 30 de setembro de 2025.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

### **PORTARIA Nº 13/2025**

#### **Dispõe sobre a organização e estrutura da IV Conferência Municipal de Cultura de Mariana e dá outras providências.**

O Secretário municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a importância da participação social, da gestão democrática e do fortalecimento das políticas públicas de cultura no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a IV Conferência Municipal de Cultura de Mariana, em consonância com a Política Nacional de Cultura Viva, a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e o Decreto nº 11.740/2023, que regulamenta o Sistema Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e o compromisso da Administração Municipal com a promoção de espaços participativos de debate e formulação de políticas culturais;

RESOLVE:

#### **Art. 1º**

Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo, a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Mariana, que será realizada no dia 30 de outubro de 2025, no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, com o tema central:

“Democracia e Direito à Cultura”,

Em conformidade com as diretrizes nacionais para as conferências de cultura.

## **Art. 2º**

A IV Conferência Municipal de Cultura tem como objetivo geral debater, propor e deliberar políticas públicas culturais para o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, abrangendo os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - Cultura como Direito e Cidadania em Mariana

Eixo 2 - Patrimônio, Memória e Identidade Marianense

Eixo 3 - Fomento, Sustentabilidade e Economia da Cultura

Eixo 4 - Gestão Democrática, Participação Social e Sistema Municipal de Cultura

## **Art. 3º**

A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Mariana é composta pelos seguintes membros conforme a portaria 12/2025.

I - Pedro Henrique Ferreira Chaves - Coordenador de Cultura;

II - Bárbara Natali Soares Guimarães - Chefe do Departamento de Turismo;

III - Francine Silva Lima - Assessora de Gabinete III;

IV - Ana Cláudia Rola Santos - Representante da Sociedade Civil / Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural;

V - Marina Albergaria Soares - Representante da Sociedade Civil / Membro do Conselho - Setor Dança;

VI - Ailda Ribeiro Anacleto - Representante da Sociedade Civil / Membro do Conselho - Cultura Popular.

## **Art. 4º**

Compete à Comissão Organizadora:

I - Planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da Conferência, incluindo as pré-conferências municipais;

II - Elaborar o regulamento interno, a programação e o roteiro cerimonial do evento;

III - Supervisionar o credenciamento, inscrição e acolhimento dos participantes;

IV - Providenciar estrutura física, técnica e logística necessária ao bom andamento das atividades;

V - Coordenar a montagem do evento, que deverá ocorrer no dia 29 de outubro de 2025, garantindo organização e funcionalidade;

VI - Articular com a Secretaria de Esportes, Eventos e Comunicação o uso do backdrop da Praça JK, bem como demais equipamentos de comunicação visual e divulgação;

VII - Garantir a acessibilidade e inclusão de todos os participantes, observando princípios de diversidade e equidade cultural;

VIII - Sistematizar as propostas e deliberações aprovadas, elaborando o Relatório Final da IV Conferência Municipal de Cultura de Mariana;

IX - Encaminhar o referido relatório à Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo e ao Conselho

Municipal de Política Cultural para posterior remessa ao Ministério da Cultura e ao Conselho Estadual de Política Cultural.

**Art. 5º**

A estrutura do evento será composta pelas seguintes etapas:

1. Credenciamento e Acolhimento Cultural - a partir das 8h, com recepção da Folia de Reis Cuiabá e do Grupo de Capoeira Cordão de Ouro;
2. Cerimônia de Abertura - às 9h, com composição da mesa de autoridades, execução do hino com o coral canarinhos Sant'ana, pronunciamentos oficiais e apresentação do grupo Nicolinas.
3. Palestra magna -Xisto Siman e Antônio Caeiro - às 10:30
4. Intervalo - 12:00
5. Painel temático -Desponta Mariana - 14:00
6. Grupos de Discussão - 15:30 - organizados segundo os eixos temáticos;
7. Café com apreciação cultural - Tony Primo e ateliê aberto. 15:30 às 16:00.
8. Plenária Final - aprovação de propostas e eleição dos delegados municipais;
9. Encerramento - Encerramento, entrega simbólica do relatório preliminar e cortejo com a guarda de congo de Nossa senhora do Rosario

**Art. 6º**

Todas as Secretarias Municipais poderão ser convocadas a prestar apoio à organização e participação na Conferência.

**Art. 7º**

A participação na Comissão Organizadora será considerada de relevante interesse público, não gerando qualquer tipo de remuneração adicional, devendo ser exercida em caráter colaborativo e voluntário.

**Art. 8º**

Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo e pelo conselho municipal de políticas culturais

**Art. 9º**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana 15 de setembro de 2025

Marcos Eduardo Batista

Secretário de Patrimônio Cultural e Turismo

## Licitações: Pregão Eletrônico

### Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Pregão Eletrônico 024/2025**. Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e itens descartáveis para o controle Higiênico -Sanitário nas cozinhas das unidades escolares e prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão: 30/10/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:[www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma: <https://ammlicita.org.br>. Informações: e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana, 15 de outubro de 2025. Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos. Secretário Municipal de Educação.

## Publicações Diversas: Atas

### Publicações Diversas: Atas

#### ATA DA DECIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO FISCAL

**Data da reunião:** 13/10/2025.

**Local:** Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança.

**Base legal:** Lei Municipal nº 3.864, de 08 de abril de 2025 e Decreto Municipal nº 12.248, de 14 de abril de 2025.

**Competência da meta:** setembro de 2025.

#### Participantes:

**Secretário de Fazenda, Planejamento e Governança - Sr. Marlon Paulo Figueiredo Silva**

**Controlador Geral do Município - Sr. Danilo Brito**

**Auditor Fiscal de Tributos - Sr. Leonardo Zanetti Andrade**

**Agente Fiscal Tributário - Sr. Joseval Moreira do Egito**

**Coordenadora do Tesouro Municipal - Paola Figueiredo De Sousa**

**Pauta:** Homologação do resultado da apuração da receita e determinação do pagamento da gratificação, conforme art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 3.864/2025 e art. 2º, III do Decreto Municipal nº 12.248/2025.

**1. Discussão:**

**1. Definição da meta:**

Conforme ata da oitava reunião da CAMF, a meta definida de arrecadação tributária para o mês de setembro de 2025 foi de **R\$43.595.326,77 (quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)**

**1. Apuração da receita:**

A arrecadação no mês de setembro de 2025 foi de **R\$ 43.047.684,42 (quarenta e três milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, conforme segue:

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
IPTU	R\$ 2.887.213,24	R\$ 357.641,43	R\$ 456.810,89	R\$ 381.102,58	R\$ 377.584,83
ITBI	R\$ 801.302,74	R\$ 772.680,46	R\$ 767.177,25	R\$ 617.991,38	R\$ 522.064,97
ISS	R\$ 7.763.457,60	R\$ 11.516.201,87	R\$ 9.917.296,79	R\$ 10.025.298,06	R\$ 10.171.688,61
TAXAS	R\$ 2.068.242,99	R\$ 583.452,78	R\$ 651.123,02	R\$ 493.370,88	R\$ 381.936,99
CFEM	R\$ 14.051.720,45	R\$ 13.561.019,01	R\$ 14.542.639,00	R\$ 15.916.902,61	R\$ 14.985.840,83
ICMS	R\$ 15.522.241,97	R\$ 15.643.867,18	R\$ 19.667.068,68	R\$ 16.458.694,88	R\$ 16.572.864,56
ITR	R\$ 9.190,54	R\$ 19.631,53	R\$ 9.509,96	R\$ 32.968,98	R\$ 35.703,63
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.103.369,53</b>	<b>R\$ 42.454.494,26</b>	<b>R\$ 46.011.625,59</b>	<b>R\$ 43.926.329,37</b>	<b>R\$ 43.047.684,42</b>

**1. Apuração do cumprimento da meta:**

Foram utilizados R\$547.642,35 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) do valor excedente acumulado, de acordo com o art. 9º, III da Lei Municipal 3.864/2025; conforme segue:

Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Total
R\$4.064.509,08	R\$2.994.758,32	R\$4.704.503,82	R\$445.741,94	-R\$547.642,35	R\$11.661.870,81

**2. Outras providências:**

Os dados foram ratificados pela Coordenadoria do Tesouro Municipal, que assina este documento.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Mariana/MG, 13 de outubro de 2025.

**Marlon Paulo Figueiredo Silva**

**Secretário de Fazenda, Planejamento e Governança**

**Danilo Brito das Dores**

**Controlador Geral do Município**

**Leonardo Zanetti Andrade**

**Auditor Fiscal de Tributos**

**Joseval Moreira do Egito**

**Agente Fiscal Tributário**

**Paola Figueiredo De Sousa**

Coordenadora do Tesouro Municipal